

A alteração dos estatutos foi aprovada em 3 de Novembro de 2005 pela autoridade eclesiástica competente e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 21/85, a fls. 125 v.º e 126 do livro n.º 2 das fundações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 14 de Junho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Padre Luís (anteriormente denominada Obra do Padre Luís);

Sede — Rua do Padre Luís, 139/141, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia.

20 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220788

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 7 à inscrição n.º 05/90, a fl. 33 do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 29 de Agosto de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social da Lomba (anteriormente denominado Comissão de Reformados da Freguesia da Lomba);

Sede — freguesia da Lomba, Gondomar;

Fins — criar e manter serviços e valências que sirvam aos idosos, crianças e jovens.

20 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220789

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 69/2006, a fls. 76 v.º e 77 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 21 de Março de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Cultural e Social dos Bombeiros Voluntários Marco Canaveses;

Sede — Avenida de Gago Coutinho, 533, freguesia de Fornos, Marco de Canaveses;

Fins — a acção social para a infância, juventude e pessoas idosas, com e sem alojamento. Secundariamente: a formação profissional, actividades culturais, recreativas e desportivas, outras actividades da área da saúde humana e da prática clínica em ambulatório;

Admissão de sócios — podem ser associados da instituição pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; deixarem de pagar as suas quotas durante três meses, e depois de notificados por escrito pela direcção para a regularização das mesmas, não o façam no prazo de 30 dias e os que forem demitidos nos termos da alínea 3) do artigo 11.º

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220779

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento apro-

vado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 62/2006, a fls. 69 v.º e 70 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 8 de Maio de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Casa do Povo de Alferce;

Sede — Rua de Manuel Rodrigues Mitelo, 1, freguesia de Alferce;

Fins — desenvolver actividades de carácter social, cultural, educativo, formativo, artístico, científico e de intercâmbio, com participação dos interessados, e colaborar com o Estado e as autarquias, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique, por forma contribuir para a resolução de problemas da população residente;

Admissão de sócios — podem ser associados da Casa do Povo todos os indivíduos residentes ou naturais da freguesia de Alferce;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de sócios: os que pedirem a sua exoneração; deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 8.º

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220781

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 26/2004, a fls. 40 v.º e 76 dos livros n.ºs 10 e 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 31 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Dia e Jardim de Infância Salvador Caetano e Ana Caetano — Instituição Particular de Solidariedade Social;

Sede — Rua do Padre Maia, 77, freguesia de Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220783

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 8/87, a fls. 14 v.º e 15 do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 9 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Nacional da Espondilite Anquilosante (ANEA);

Sede — Rua de Platão, Zambujal, São Domingos de Rana.

21 de Novembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000220784

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao